

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 202321773

Código MEC: 2274163

Código da Avaliação: 217480

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 302-Instrumento de avaliação de cursos de graduação - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento (presencial)

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Endereço da IES:

3228 - CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi. Santa Maria - RS.
CEP:97105-900

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

MÚSICA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 20/03/2025 09:30:12

Período de Visita: 02/06/2025 a 04/06/2025

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Maristella Pinheiro Cavini (27024297859)

LUCIENIO DE MACEDO TEIXEIRA (44942168449) -> coordenador(a) da comissão

Curso:

DOCENTES				
Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ALEXANDRE JAQUES EISENBERG	Doutorado	Integral	Estatutário	211 Mês(es)
ANA LUCIA DE MARQUES E LOURO HETTWER	Doutorado	Integral	Estatutário	370 Mês(es)
ARTHUR RINALDI FERREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	73 Mês(es)
ASCISIO DOS REIS PEREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
BELKIS SOUZA BANDEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
CLAUDIA RIBEIRO BELLOCCHIO	Doutorado	Integral	Estatutário	396 Mês(es)
CLAUDIO ANTONIO ESTEVES	Doutorado	Integral	Estatutário	358 Mês(es)
Diogo Baggio Lima	Doutorado	Integral	Estatutário	42 Mês(es)
Elizangela Rolim Da Silva	Especialização	Parcial	Outro	4 Mês(es)
Gerson Luis Werlang	Doutorado	Integral	Estatutário	114 Mês(es)
GILMAR DA SILVA GOULART	Doutorado	Integral	Estatutário	361 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
GUILHERME SAMPAIO GARBOSA	Doutorado	Integral	Estatutário	360 Mês(es)
JOSIANE POZZATTI DAL FORNO	Doutorado	Integral	Estatutário	78 Mês(es)
LUCIANE WILKE FREITAS GARBOSA	Doutorado	Integral	Estatutário	254 Mês(es)
Lucius Batista Mota	Doutorado	Integral	Estatutário	157 Mês(es)
LUIS FERNANDO LAZZARIN	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
MARCIA DORALINA ALVES	Doutorado	Integral	Estatutário	109 Mês(es)
MARCOS KRONING CORREA	Doutorado	Integral	Estatutário	254 Mês(es)
NAYANA DI GIUSEPPE GERMANO	Doutorado	Integral	Estatutário	73 Mês(es)
ODETE MAGALHÃES CAMARGO	Doutorado	Integral	Estatutário	96 Mês(es)
Pablo Da Silva Gusmao	Doutorado	Integral	Estatutário	172 Mês(es)
Paulo Oliveira Rios Filho	Doutorado	Integral	Estatutário	61 Mês(es)
ROBERTO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	370 Mês(es)
WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA	Doutorado	Integral	Estatutário	250 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

ANÁLISE PRELIMINAR

1. Informe o link para a pasta virtual da documentação da IES.

<https://drive.google.com/drive/folders/1Mu4-1DmcRYBhdTflzMqFhpPxPbd8eTKk2?usp=sharing>

2. Informar nome da mantenedora.

Universidade Federal de Santa Maria - UFSM.

3. Informar o nome da IES.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM).

4. Informar a base legal da IES, seu endereço e atos legais.

BASE LEGAL da IES:

Endereço Sede localizado no Bairro Camobi, na Cidade Universitária "Prof. José Mariano da Rocha Filho", Santa Maria, Rio Grande do Sul, onde acontece a maior parte de suas atividades acadêmicas e administrativas.

CNPJ: 95.591.764/000105

Instituição Federal de Ensino Superior, constituída com Natureza Jurídica: Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação.

ENDEREÇO:

CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi. Santa Maria - RS. CEP:97105-900

ATOS LEGAIS:

Criação: Lei no 3834 de 14 de Dezembro de 1960, em seu art. 15.

Recrediamento: Portaria n. 505 de 02 de maio de 2011. Publicada no DOU de 03 de maio de 2011.A regulamentação das suas atividades está ancorada na Lei n. 9.394, Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996; Pelo Estatuto, aprovado pela Portaria/MEC n. 156, de 12 de março de 2014 e pelo Regimento Geral, aprovado na722a Sessão do Conselho Universitário, pelo Parecer n. 031/2011, de 15 de abril de2011, e Resolução n. 06, de 28 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, n. 151, de 8 de agosto de 2014.

5. Descrever o perfil e a missão da IES.

Perfil da IES (PDI, p.87):

Missão: a UFSM tem por missão "Construir e difundir conhecimento, comprometida com a formação de pessoas capazes de inovar e contribuir com o desenvolvimento da sociedade, de modo sustentável".

Visão: ser reconhecida como uma instituição de excelência na construção e difusão do conhecimento, comprometida com o desenvolvimento da sociedade, de modo inovador e sustentável.

Valores: comprometer-se com a educação e o conhecimento, pautada nos seguintes valores: Liberdade; Democracia; Ética; Justiça; Respeito à identidade e à diversidade; Compromisso social; Inovação; e Responsabilidade.

6. Verificar, a partir dos dados socioeconômicos e ambientais apresentados no PPC para subsidiar a justificativa apresentada pela IES para a existência do curso, se existe coerência com o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso, conforme o PPC do curso.

A cidade de Santa Maria possui um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,784, considerado alto, com uma taxa de escolarização em torno de 95% entre crianças de 6 a 14 anos. No entanto, há diversos problemas sociais presentes na comunidade, especialmente se considerarmos o contexto da região em que o município se insere — sendo um dos indicadores que apontam para essas questões o do Índice de Gini (0,55, no caso de Santa Maria), que aponta para desigualdades na distribuição de renda de um determinado município. A presença de projetos sociais e culturais voltados à formação artística e a inclusão através da cultura e da arte é algo que vem, a partir desse quadro, aumentando fortemente nos últimos anos na cidade e na região central do estado, evidenciando a importância da existência do curso em uma instituição pública de ensino, com acesso universal e formação de qualidade, como é o caso da UFSM.

Nesse sentido, é importante salientar que a região central do Rio Grande do Sul carece de cursos superiores em Música, sendo a UFSM a principal instituição a oferecer essa formação, e a única na modalidade presencial. A existência de projetos de extensão, como os desenvolvidos pelo Laboratório de Educação Musical, dentre outros, atende à demanda e ao interesse da comunidade por atividades musicais e formação na área, para além da contingência por formação de licenciados em música, fim mais básico do curso, para a atuação na Rede Básica de Ensino, bem como em projetos, escolas privadas, etc.

A oferta de 16 vagas anuais no curso é adequada para garantir uma formação de qualidade, permitindo acompanhamento individualizado dos estudantes e integração efetiva entre teoria e prática, bem como a formação para a pesquisa, sendo que tal quantidade também tem respondido de maneira satisfatória a capacidade de absorção dos diversos contextos de trabalho em que os egressos do curso podem se inserir.

7. Redigir um breve histórico da IES em que conste: a criação; sua trajetória; as modalidades de oferta da IES; o número de polos (se for o caso), o número de polos que deseja ofertar (se for o caso), o número de docentes e discentes; a quantidade de cursos oferecidos na graduação e na pós-graduação; as áreas de atuação na extensão; e as áreas de pesquisa, se for o caso.

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) foi idealizada e fundada pelo Prof. Dr. José Mariano da Rocha Filho, criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, com a denominação de Universidade de Santa Maria – USM. A Universidade foi federalizada pela Lei n. 4.759, de 20 de agosto de 1965, e passou a denominar-se, então, Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Um fato importante a ser destacado é que a Universidade Federal de Santa Maria foi a primeira universidade federal criada no interior, fora de uma capital brasileira. Esse fato representou um marco importante no processo de interiorização do ensino universitário público no Brasil e contribuiu para o Rio Grande do Sul tornar-se o primeiro Estado da Federação a contar com duas universidades federais.

A Universidade Federal de Santa Maria foi a primeira universidade federal criada no interior, fora de uma capital brasileira. Esse fato representou um marco importante no processo de interiorização do ensino universitário público no Brasil e contribuiu para o Rio Grande do Sul tornar-se o primeiro Estado da Federação a contar com duas universidades federais.

Ao iniciar suas atividades, em 1960, contava com a Faculdade de Farmácia, de Medicina, de Odontologia e o Instituto Eletrotécnico do Centro Politécnico. Em 1962, o Estatuto da USM instituiu os seguintes órgãos: Administração Universitária, composta de Assembleia Universitária, Conselho Universitário e Reitoria; oito Faculdades Federais (Farmácia, Medicina, Odontologia, Politécnica, Agronomia, de Veterinária, Belas Artes e Filosofia, Ciências e Letras); e vinte Institutos (Física, de Matemática, Química, Anatomia, Fisiologia, Patologia, Farmacologia, Ciências Naturais, Pesquisas Bioquímicas, Parasitologia e Micologia, de Microbiologia e Imunologia, Medicina Preventiva, Histologia, Embriologia e Genética, Zootecnia, de Mecânica, Tecnologia, Solos e Cultura, Fala e Nutrologia e Bromatologia).

A atual estrutura estabelece a constituição de doze Unidades Universitárias: Centro de Artes e Letras, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Centro de Ciências Rurais, Centro de Ciências da Saúde, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Centro de Educação, Centro de Educação Física e Desportos, Centro de Tecnologia, Unidade Descentralizada de Educação Superior de Silveira Martins-RS, UFSM Cachoeira do Sul, UFSM Palmeira das Missões e UFSM Frederico Westphalen. Além disso, a Instituição possui três unidades de educação básica, técnica e tecnológica: o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, o Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e a Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo.

A IES oferece cursos na modalidade presencial e EaD.

No ensino presencial oferece 118 cursos de Graduação e 102 cursos de Pós-Graduação permanentes, sendo 33 de doutorado, 57 de mestrado e 12 de especialização, oferece um Programa de Pós-Doutorado. Além disso, são oferecidos 5 cursos de ensino médio integrado e 23 cursos técnicos pós-médio.

A Instituição incorporou o Ensino a Distância (EaD) no ano de 2004. O credenciamento para atuar nessa modalidade de ensino deu-se pela implementação do Curso de Graduação em Educação Especial (licenciatura) e do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial – Audiocomunicação e Deficientes Mentais. Atualmente são oferecidos 12 cursos de graduação e 13 cursos de Pós-graduação em nível de Especialização e 4 cursos técnicos pós-médio. A EaD está organizada em 43 polos, sendo 42 polos distribuídos em cidades do Rio Grande do Sul e 1 polo na cidade de Foz do Iguaçu (PR).

A UFSM conta hoje com um quadro de 4.562 servidores, sendo 2.088 docentes e 2.474 técnico-administrativos em educação. (UFSM em números, 29/05/2025).

Em seu corpo estudantil são 27.081 estudantes, sendo 25.551 no ensino presencial e 1.530 no ensino a distância. (UFSM em números, 29/05/2025).

Atualmente a UFSM conta com 1.345 Projetos de Extensão em andamento que estão vinculados a uma das 8 áreas temáticas da extensão: comunicação, cultura e arte, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, trabalho e tecnologia e produção.

Com relação aos Projetos de Pesquisa são e 3.091 projetos ativos. (UFSM em números, 29/05/2025). Os Projetos de Pesquisa estão distribuídos entre os 304 grupos de pesquisas ativos da instituição que abrangem as diversas áreas do conhecimento.

8. Informar o nome do curso (se for CST, observar a Portaria Normativa nº 12/2006).

Música - licenciatura.

9. Indicar a modalidade de oferta.

A modalidade ofertada para o curso de Música-licenciatura é Presencial.

10. Informar o endereço de funcionamento do curso.

O endereço de funcionamento do curso é:

Campus Santa Maria - Camobi - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima - CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - 1000 / CEP: 97105-900 - Santa Maria / RS

11. Relatar o processo de construção/implantação/consolidação do PPC.

O processo de construção, implantação e consolidação da nova versão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Música - Licenciatura da UFSM iniciou-se ainda durante o turbulento período de incertezas provocadas pela pandemia de COVID-19, no fim de 2021, sob responsabilidade do Núcleo Docente Estruturante (NDE), visando sobretudo a adequação do documento à Resolução CNE/CP no 02/2019. À medida em que essa reforma ia sendo construída, diante das incertezas surgidas em diversos ambientes de debates a nível nacional, quanto à permanência da referida versão das DCN das Licenciaturas, a conclusão do processo foi postergada até o final de 2023. Com a chegada de uma definição do MEC e o estabelecimento de um novo prazo de adequação de PPCs à Res. 02/2019 até 20/03/2024, foram então realizados os últimos ajustes e a nova versão do PPC foi aprovada no colegiado de curso e nos conselhos superiores da UFSM, sendo homologada pelo CEPE antes do prazo estipulado, deixando o curso em situação regular.

O processo envolveu, assim, diversas rodadas de reuniões do NDE e do colegiado, análise criteriosa das diretrizes nacionais, bem como da estrutura curricular vigente e dos dispositivos legais e instruções normativas internas da instituição. Conforme relatório técnico final da CODE/PROGRAD e parecer do Conselho Superior, a reformulação atende integralmente à legislação educacional vigente e às DCNs - 02/2019.

No que tange a organização do curso e consolidação do novo PPC, cabe ressaltar que não houve criação de novas disciplinas nem alteração significativa da carga horária total, mas uma reorganização da tipificação das disciplinas pelos três grupos formativos estipulados na citada resolução, bem como da distribuição de créditos, especialmente de DCGs e ACGs, bem como a inserção de créditos extensionistas em componentes específicos, atendendo as normas de curricularização da extensão de uma forma mais organicamente integrada à estrutura e funcionamento do curso nos últimos anos.

A nova matriz entrou em vigor neste ano (2025), para a turma ingressante em 2025/1, de maneira que, da forma que foi

pensada, as turmas anteriores poderão se manter na versão 2020 do PPC até se formarem, sem necessidade de processos de migração e adaptação curricular mais complexos.

A reforma garantiu a atualização legal necessária com o menor impacto possível sobre a estrutura do curso, os departamentos didáticos que o atendem e, principalmente, seus discentes. O maior desafio agora, na avaliação desta coordenação, é garantir a disponibilização adequada de vagas para o curso nas DCGs, ao longo dos semestres, bem como a efetiva matrícula dos alunos nas mesmas, de modo a permitir a integralização regular das novas turmas no tempo mínimo previsto (oito semestres), sem maiores transtornos.

12. Verificar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso (caso existam).

O curso Música-licenciatura cumpre as DCN para o curso, conforme descrito no PPC:

- Conhecimentos e habilidades do egresso conforme Dimensões elencadas na Resolução CNE/CP 02/2019 (PPC, p.14).
- O PPC apresenta os dados de integralização curricular e carga horária total do curso de acordo com as DCN (p.20).
- Em atendimento à Resolução CNE/CES n. 07/2018 e à Resolução UFSM n. 03/2019, o Curso de Música - Licenciatura estabelece o percentual de 11,86% em carga horária destinada à curricularização da extensão universitária, exclusivamente na modalidade de créditos de prática para extensão em disciplinas do núcleo rígido, nos termos da alínea II do Art. 4º da Res. UFSM n. 03/2019. (PPC, p.34).

13. Identificar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica para cursos de licenciatura.

Ao longo de sua história, o curso tem passado por processos contínuos de reformulação curricular, com destaque para as alterações de 2011 (para adequação às DCN Música de 2004 e Licenciaturas de 2002), 2019 (para adequação às DCN Licenciaturas de 2015) e, mais recentemente, 2024 (para adequação às DCN da Resolução CNE/CP no 2/2019). Atualmente, novo estudo é feito pelo NDE para adequação às DCN Licenciaturas de 2024.

- Núcleo de Conhecimentos da Educação e da Educação Musical: está de acordo com o artigo 10 da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, republicada em 15 de abril de 2020 (PPC, p.17).

- Núcleo de formação específica está de acordo com o artigo 10 da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, republicada em 15 de abril de 2020 (PPC, p.18).

- Núcleo de Estágios e Práticas Pedagógicas: está organizado conforme as DCN (CNE/CP nº 2/2019); (PPC, p.18).

- Em conformidade com a LDB 9.394/1996, Lei 10.639/2003, Lei 11.645/2008, Resolução CNE/CP 01/2012, Resolução CNE/CP 01/2004 e CNE/CP Resolução 02/2019, o curso de Música - licenciatura oferece conteúdos relacionados aos direitos humanos, diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, Libras, Educação Especial, direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, e políticas de educação ambiental (PPC, p.34-35).

14. Verificar as especificidades do Despacho Saneador e o cumprimento das recomendações, em caso de Despacho Saneador parcialmente satisfatório.

A comissão observou os itens que seguem no Despacho Saneador e a análise foi satisfatória.

15. Informar os Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão e observância de diligências e seu cumprimento, se houver.

Não há Protocolos de Compromisso, nem Termos de Saneamento de Deficiência (TDS) e muito menos Medidas Cautelares e Termo de Supervisão.

16. Informar o turno de funcionamento do curso.

Turno de funcionamento: Integral.

17. Informar a carga horária total do curso em horas e em hora/aula.

Carga horária mínima total do curso: 3.415 horas.

Carga horária em hora/aula: 3.415 horas/aula.

(obs.: na UFSM, de acordo com a resolução n. 020/2015 é definida a hora/aula com 60 minutos tanto para cursos diurnos como para cursos noturnos).

18. Informar o tempo mínimo e o máximo para integralização.

Duração:

- Tempo mínimo para integralização: 08 semestres.
- Tempo máximo para integralização: 12 semestres.

19. Identificar o perfil do(a) coordenador(a) do curso (formação acadêmica; titulação; regime de trabalho; tempo de exercício na IES; atuação profissional na área). No caso de CST, consideração e descrição do tempo de experiência do(a) coordenador(a) na educação básica, se houver.

O atual Coordenador do Curso de Música-licenciatura da UFSM é o Prof. Dr. Paulo de Oliveira Rios que tem formação acadêmica em Composição e Regência (UFBA) com Mestrado e Doutorado em Música (Composição) também pela UFBA. Possui regime de trabalho em tempo integral, com vínculo empregatício estatutário e exercício contínuo na IES de 61 meses. É compositor e suas obras têm sido apresentadas no Brasil e exterior, além de contribuir com vários ensembles (GNU, ABSTRAI, ICE, Orpheu Ensemble entre outras) e intérpretes brasileiros. Além de compositor, atual como professor das disciplinas de Composição e Orquestração na UFSM.

PERFIL DO COORDENADOR DO CURSO: perfil conciliador, inclusivo e aberto a sugestões. Preocupado em dar continuidade ao trabalho das gestões anteriores, abordando, por um lado, questões estruturais do funcionamento do curso e sugerindo, por outro, adequações procedimentais e desburocratização, de maneira pró-ativa. Aberto ao diálogo e interessado em manter os canais de comunicação e acolhimento dos discentes sempre em vista durante os atos da gestão. O coordenador do curso põe-se à disposição da comunidade discente para atendimento presencial na sala 1108 do Prédio 40B, bem como por e-mail e aplicativos de mensagens instantâneas e com a mediação da Secretaria Integrada de Graduação II do CAL.

20. Calcular e inserir o IQCD, de acordo com o item 4.9 da Nota Técnica nº 16/2017, Revisão Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

O corpo docente, tal qual se encontra descrito no e-MEC, é composto por 28 docentes e apresenta a seguinte distribuição do Índice de Qualificação Docente do Corpo docente (IQCD):

São 24 docentes com doutorado, um docente com mestrado e 3 docentes com especialização. Aplicando-se a fórmula do IQCD, temos:

$$\begin{aligned} & ((5*24)+(3*1)+(2*3))/28= \\ & (120+3+6)/28= \\ & 129/28= \\ & 4,6 \end{aligned}$$

O IQCD do atual corpo docente é 4,6.

Obs.: durante a reunião com o corpo docente, foi atualizado o quantitativo de professores. Assim, do atual corpo docente, quatro não fazem parte do rol de docentes. São eles:

- o Prof. Ademar do Nascimento da Silva é professor substituto;
- o Prof. José Luiz Padilha Damilano, professor de Libras e esporádico,
- o Prof. Oscar Daniel Morales Mello aposentou-se e que
- o Prof. Valdir Vicente Lago Stefanello não consta mais no rol de docentes

Acrescente-se ao quadro o Prof. Ms. Marcelo de Campos Velho Birck, totalizando, para efeito da avaliação, 25 docentes. Nesta formação o IQCD é de

$$\begin{aligned} ((5*24)+(3*1)+(2*0))/25 &= \\ (120+3+0)/25 &= \\ 129/28 &= \\ 4,92 \end{aligned}$$

21. Discriminar o número de docentes com titulação de doutor, mestre e especialista.

De acordo com as informações do e-MEC, o atual corpo docente possui 28 integrantes, sendo 24 doutores, 1 mestre e três especialistas.

Obs.: durante a reunião com o corpo docente, foi atualizado o quantitativo de professores. Assim, do atual corpo docente, quatro não fazem parte do rol de docentes. São eles:

- o Prof. Ademar do Nascimento da Silva é professor substituto;
- o Prof. José Luiz Padilha Damilano, professor de Libras e esporádico,
- o Prof. Oscar Daniel Morales Mello aposentou-se e que
- o Prof. Valdir Vicente Lago Stefanello não consta mais no rol de docentes

Acrescente-se ao quadro o Prof. Ms. Marcelo de Campos Velho Birck, totalizando, para efeito da avaliação, 25 docentes. Ficando assim os números da titulação: 24 doutores e 1 mestre.

22. Indicar as disciplinas a serem ofertadas em língua estrangeira no curso, quando houver.

Não há oferta de componentes em língua estrangeira no curso.

23. Informar oferta de disciplina de LIBRAS, com indicação se a disciplina será obrigatória ou optativa.

A disciplina de LIBRAS: Licenciatura é ofertada no 6º período letivo e é obrigatória.

24. Explicitar a oferta de convênios do curso com outras instituições e de ambientes profissionais.

A UFSM apresentou documentos comprobatórios de convênios com a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, bem como com a Prefeitura de Santa Maria. Ambos os estágios dizem respeito ao estágio obrigatório da educação básica. O curso também possui convênio de colaboração com o Festival de Inverno da UFSM e com a Universidade da Georgia/EUA.

25. Informar sobre a existência de compartilhamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) com diferentes cursos e diferentes instituições para os cursos da área da saúde.

Trata-se de Licenciatura em Música, não se aplica o item.

26. Descrever o sistema de acompanhamento de egressos.

A UFSM, a partir de setembro de 2023 adotou uma política institucional para o acompanhamento de egressos. Esta política está definida na Resolução UFSM N.º 140, de 15 de dezembro de 2023. Nela consta que os objetivos são os de: valorização do egresso; relacionamento contínuo; divulgação de ações exitosas por parte dos egressos; manutenção do vínculo institucional e integração e reintegração à comunidade acadêmica. As ações para tais fins são de responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social da UFSM.

27. Informar os atos legais do curso (Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso, quando existirem) e a data da publicação no DOU ou, em caso de Sistemas Estaduais, nos meios equivalentes.

O último ato legal do curso foi em 2021, com a Portaria Nº 1.792, de 7 de dezembro. Esta portaria foi de renovação de reconhecimento. A portaria foi publicada no Diário Oficial da União N.º 233, no dia 13 de dezembro de 2021.

28. Indicar se a condição de autorização do curso ocorreu por visita (nesse caso, explicitar o conceito obtido) ou por dispensa.

Segundo a documentação disponibilizada, a criação do curso se deu pela extinção do curso de Educação Artística (habilitação em Música) e a criação do curso de Música - Licenciatura Plena, através de parecer aprovado pelo Conselho Universitário em 26 de julho de 1995.

29. Apontar conceitos anteriores de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, se for o caso.

Não foram disponibilizados os conceitos anteriores.

30. Informar o número de vagas autorizadas ou aditadas e número de vagas ociosas anualmente.

O número de vagas autorizadas no último ato legal de renovação de reconhecimento foi de 16 vagas anuais.

31. Indicar o resultado do Conceito Preliminar de Curso (CPC contínuo e faixa) e Conceito de Curso (CC contínuo e faixa), resultante da avaliação in loco, quando houver.

Não foram apresentados o Conceito Preliminar de Curso (CPC) e nem o Conceito de Curso de avaliação in loco anterior. No sítio eletrônico da UFSM, o CPC do curso de Música - Licenciatura em 2017 foi 5.

32. Indicar o resultado do ENADE no último triênio, se houver.

Segundo os dados contidos no sítio eletrônico da UFSM, o último ENADE registrado foi o de 2017, com conceito 5.

33. Verificar o proposto no Protocolo de Compromisso estabelecido com a Secretaria de Supervisão e Regulação da Educação Superior (SERES), em caso de CPC insatisfatório, para o ato de Renovação de Reconhecimento de Curso.

O Despacho saneador, bem como o andamento do processo, apresenta um relatório satisfatório. No entanto, o documento insta a Comissão para observar os seguintes itens:

1. o prazo de integralização e a carga horária total do curso e de seus componentes obrigatórios, individualmente, informada em horas-relógio;
2. a oferta de carga horária a distância em curso presencial, até o limite estipulado na Portaria nº 2.117/19;

3. o número de vagas adequado à dimensão do corpo docente e tutorial (presencial e a distância, se for o caso) e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o curso;
4. a acessibilidade metodológica, digital, instrumental, de espaços, mobiliários, informação e comunicação;
5. as metodologias e tecnologias adotadas adequadas ao projeto pedagógico do curso na modalidade a presencial (com oferta a distância, se for o caso); e
6. as bibliografias básica e complementar do curso, demonstrando estarem pertinentes, suficientes e atualizadas.
- Vale ressaltar que, desde a publicação da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, tornou-se obrigatória a oferta de atividades de extensão, que devem fazer parte da matriz curricular dos cursos de graduação e compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária do curso.

O Despacho Saneador também destaca observar se há a oferta ou não de carga horária na modalidade a distância no curso presencial; a documentação que comprove a adequação da estrutura física, tecnológica e de pessoal dos ambientes existentes no local em que o curso é oferecido e as informações detalhadas da infraestrutura (laboratórios específicos, ambientes para a prática de atividades presenciais e o estágio curricular obrigatório - se for o caso -, etc.) e referente às cargas horárias das atividades práticas.

34. Calcular e inserir o tempo médio de permanência do corpo docente no curso. (Somar o tempo de exercício no curso de todos os docentes e dividir pelo número total de docentes no curso, incluindo o tempo do(a) coordenador(a) do curso).

O atual corpo docente com 28 integrantes possui, somados, um total de 4722 meses de atuação no curso. O professor com menor tempo possui quatro meses e o docente com mais tempo, 396 meses. Assim a média de permanência do corpo docente no curso é de 168,7 meses ou 14 anos. Já o atual Coordenador da Licenciatura é o Prof. Dr. Paulo de Oliveira Rios que possui 61 meses de permanência.

35. Informar o quantitativo anual do corpo discente, desde o último ato autorizativo anterior à avaliação in loco, se for o caso: ingressantes; matriculados; concluintes; estrangeiros; matriculados em estágio supervisionado; matriculados em Trabalho de Conclusão de Curso – TCC; participantes de projetos de pesquisa (por ano); participantes de projetos de extensão (por ano); participantes de Programas Internos e/ou Externos de Financiamento (por ano).

O quantitativo anual do corpo discente, conforme apresentado em planilha na documentação disponibilizada, apresenta os seguintes números:

2020: zero vagas ociosas, 11 ingressantes, 71 matriculados, 3 concluintes, 13 matriculados em TCC, 24 matriculados em estágio, 4 com projetos de ensino, 1 com projeto de pesquisa, 22 com projetos de extensão, 2 com bolsa de PROLICEM e 2 com bolsa FIEX;

2021: zero vagas ociosas, 6 ingressantes, 65 matriculados, 11 concluintes, 31 matriculados em TCC, 31 matriculados em estágio, 4 com projetos de ensino, 2 com projetos de pesquisa, 23 com projetos de extensão, 4 com bolsa de PROLICEM e 2 com bolsa FIEX;

2022: 8 vagas ociosas, 8 ingressantes, 56 matriculados, 6 concluintes, 17 matriculados em TCC, 13 matriculados em estágio, 7 com projetos de ensino, 3 com projeto de pesquisa, 16 com projetos de extensão, 6 com bolsa de PROLICEM e 3 com bolsa FIEX;

2023: 18 vagas ociosas, 11 ingressantes, 42 matriculados, 5 concluintes, 16 matriculados em TCC, 17 matriculados em estágio, 4 com projetos de ensino, 5 com projetos de pesquisa, 19 com projetos de extensão, 3 com bolsa de PROLICEM, 2 com PIBIC, 1 com PROBIC e 1 com bolsa FIEX;

2024: 23 vagas ociosas, 3 ingressantes, 42 matriculados, 6 concluintes, 1 estrangeiro, 13 matriculados em TCC, 22 matriculados em estágio, 11 com projetos de ensino, 5 com projetos de pesquisa, 18 com projetos de extensão, 3 com bolsa de PROLICEM, 3 com PIBIC, 1 com PROBIC e 9 com bolsa FIEX;

2025: 25 vagas ociosas, 8 ingressantes, 37 matriculados, 5 concluintes, 5 matriculados em TCC, 15 matriculados em estágio, 11 com projetos de ensino, 2 com projetos de pesquisa, 16 com projetos de extensão, 3 com bolsa de PROLICEM, 2 com PIBIC, 1 com PROBIC e 9 com bolsa FIEX;

36. Indicar a composição da Equipe Multidisciplinar para a modalidade a distância, quando for o caso.

Trata-se de curso presencial, não há oferta de componentes curriculares a distância.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

4,72

1.1. Políticas institucionais no âmbito do curso.

5

Justificativa para conceito 5: Analisando o PDI e PPC, verifica-se que as políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa constantes no PDI, estão implantadas no âmbito do curso de Música - Licenciatura e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso da UFSM, a saber: formação de um cidadão envolvido no contexto das mudanças sociais, com capacidade de autonomia, empreendedorismo e inovação, e da clareza de que, oriundo de uma instituição pública, o licenciado deverá assumir a responsabilidade de, através de suas ideias e de seu trabalho, beneficiar a sociedade. Além do mais, as políticas institucionais adotam práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras para a sua revisão, especialmente na extensão com projetos que consolidam a presença da UFSM em escolas públicas, ONGs, centros culturais, unidades de saúde e espaços comunitários da cidade e região. A extensão encontra-se devidamente curricularizada, em concordância com a Resolução. CNE/CES N.º 07/2018 e com a Resolução UFSM N.º 03/2019, fortalecendo sua relação com o ensino.

1.2. Objetivos do curso.

5

Justificativa para conceito 5: Ao analisar o PPC, a Comissão constatou que os objetivos do curso estão implementados e considera o perfil profissional do egresso como professor de música atuando na educação básica e em espaços emergentes da sociedade brasileira; considera ainda a estrutura curricular quando refere-se às habilidade de execução vocal e instrumental, criação musical e apreciação de repertórios, além da criação e regência de coros, bandas e grupos instrumentais nas diferentes faixas etárias; o contexto educacional é considerado, bem como as características locais e regionais, já que a região central do Rio Grande do Sul possui uma forte tradição musical e cultural. Os objetivos consideram também novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso, principalmente quando trata da habilitação do profissional para práticas no contexto da Educação Especial e na interação com a comunidade, empreendendo e inovando no intuito de contribuir para a ampliação da qualidade de vida das pessoas (PPC, p.11-12).

1.3. Perfil profissional do egresso.

5

Justificativa para conceito 5: Após estudo dos documentos, a Comissão verificou que o perfil profissional do egresso consta no PPC e está de acordo com as DCN (em especial conformidade com as dimensões elencadas na Resolução CNE/CP 02/2019 - art.4 §1º, 2º e 3º). O PPC, em conformidade com o PDI 2016-2016 expressa que o curso busca a

formação de pessoas com atitude crítica sobre a área, construindo uma postura participativa, comprometida, engajada, permitindo buscar alternativas para as mudanças necessárias na sociedade, dessa maneira, articulando essas competências com as necessidades locais e regionais, sendo ampliado em virtude de novas exigências apresentadas pelo mercado de trabalho, que é almejada a partir da proposição de disciplinas de natureza musicológica e componentes de caráter metodológico, abrangendo as dimensões artística e pedagógica.

1.4. Estrutura curricular. Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005).

5

Justificativa para conceito 5: A Comissão estudou o PPC e verificou que a estrutura curricular está implementada e considera a flexibilidade com as DCG's (Disciplinas Complementares de Graduação) e ACG's (Atividades Complementares de Graduação); considera também a interdisciplinaridade com a integração de diferentes áreas do conhecimento musical e pedagógico, bem como na relação promovida entre ensino, pesquisa e extensão e, de maneira especial, dentro das variadas áreas da música, na relação profíqua da Licenciatura em Música com as diversas opções do Curso de Bacharelado em Música e com o Curso de Bacharelado em Música e Tecnologia; a acessibilidade metodológica é garantida pelos componentes curriculares obrigatórios contemplando disciplinas de educação musical, metodologia do ensino de música, psicologia da educação, políticas educacionais, análise e percepção musical, história da música, prática instrumental e vocal, regência e prática de conjunto; a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio) está estruturada em três grupos formativos, garantindo com isso um razoável equilíbrio entre formação pedagógica, formação musical e práticas pedagógicas e de estágio; a estrutura curricular evidencia a articulação da teoria com a prática e a oferta da disciplina de LIBRAS como obrigatória, além de explicitar claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação. Os elementos comprovadamente inovadores são apresentados pela incorporação de práticas pedagógicas baseadas em metodologias ativas, pelo incentivo ao uso de novas tecnologias na educação musical e pela valorização da diversidade cultural nas abordagens de ensino são aspectos que diferenciam a formação oferecida pela UFSM.

1.5. Conteúdos curriculares.

5

Justificativa para conceito 5: Analisando o PPC, a Comissão constatou que os conteúdos curriculares que o documento apresenta promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área que é garantida pela seleção de disciplinas que contemplam desde os fundamentos históricos da educação musical até abordagens mais recentes da pedagogia da música e tópicos e assuntos emergentes dentro da área; o documento também considera a adequação das cargas horárias (em horas-relógio) que estão bem distribuídas ao longo do curso, a adequação da bibliografia com autores de relevância para a formação musical e pedagógica do aluno, a acessibilidade metodológica com recursos tecnológicos e materiais adaptados, caso necessário, bem como a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, conforme tabela disponibilizada no PPC (p.35); além disso, os conteúdos curriculares diferenciam o curso dentro da área profissional por integrar conteúdos inovadores e atualizados em seus componentes curriculares e induzem o contato com conhecimento recente e inovador, já que a matriz curricular incorpora metodologias contemporâneas do ensino de música e promove o contato do estudante com abordagens emergentes e interdisciplinares, bem como o uso de recursos digitais na abordagem metodológica de algumas disciplinas.

1.6. Metodologia.

5

Justificativa para conceito 5: A Comissão analisou o PPC e constatou que a metodologia está de acordo com as DCN, pois "o Projeto Pedagógico do curso de Música - Licenciatura está estruturado de modo a atender as três dimensões estabelecidas pela Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, republicada em 15 de abril e 2020, além das Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e CNE/CP nº 4/2018, tendo como fundamento a Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC), a qual estabelece o tripé conhecimento profissional, prática profissional e engajamento profissional como dimensões da formação" (PPC, p30). Sendo assim, a metodologia atende ao desenvolvimento de conteúdos e às estratégias de aprendizagem, pois contemplam tanto metodologias tradicionais como inovadoras; atende também ao contínuo acompanhamento das atividades que ocorre por meio de avaliações formativas e diagnósticas, incluindo relatórios, registros reflexivos e observação direta em contextos de ensino; à acessibilidade metodológica que são garantidas pela colaboração com a Coordenadoria de Ações Educacionais (CAED) para a adaptação dos materiais didáticos e o acompanhamento de discentes com necessidades educacionais específicas, favorecendo a autonomia do discente; além disso, coaduna-se com práticas pedagógicas que oportunizam a ação discente em uma relação teoria-prática, garantindo que o estudante tenha uma formação abrangente, englobando tanto as metodologias mais tradicionais de ensino de música, quanto metodologias ativas, conectadas à atualidade, pautadas na pesquisa e na prática profissional, neste sentido, é claramente inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área da educação musical. O PPC destaca ainda as metodologias ativas, ensino baseado em pesquisa e práticas profissionais, garantindo uma formação inovadora e conectada à contemporaneidade, que valoriza a criticidade e a invenção, atenta às contingências mais imediatas da sociedade.

1.7. Estágio curricular supervisionado. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem o estágio supervisionado. NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

5

Justificativa para conceito 5: Após análise do PPC a Comissão constatou que o estágio curricular supervisionado está institucionalizado e contempla a carga horária adequada de estágio supervisionado com 405 horas, sendo obrigatórias e realizadas em modalidade presencial, conforme orientação das DCN para as Licenciaturas, Resolução CNE/CP nº 2/2019. A orientação de estágio é realizada pelas professoras orientadoras que realizam o "acompanhamento sistemático, normativo e didático do estagiário, com visitas no ambiente escolar e em outros espaços educativos nos quais o estágio supervisionado esteja sendo realizado" (PPC, p.41). Além disso, o professor orientador de estágio realiza um diálogo permanente com os espaços educacionais onde os estagiários atuam. Com isso, observa-se que a relação orientador/aluno é compatível com as atividades acadêmicas e de estágio, de coordenação e de supervisão. A UFSM tem parceria com a Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul (SEDUC-RS) e com a Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria (SMEd) garantindo a realização dos estágios obrigatórios do curso de Música-llicenciatura em escolas públicas de Educação Básica, assegurando essa vivência prática essencial para a formação do futuro educador musical, permitindo aos discentes o contato direto com a realidade escolar de maneira a cumprir com o preconizado nas Diretrizes Curriculares Nacionais das Licenciaturas e no perfil formativo do PPC do curso. O constante diálogo entre IES com os ambientes de estágio proporcionam materiais de qualidade para a atualização das práticas de estágio do curso, conforme se constata nos relatórios finais de estágio apresentados pelos discentes.

1.8. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos.

5

Justificativa para conceito 5: Ao analisar os documentos apresentados (PDI e PPC), a Comissão verificou que o estágio curricular supervisionado está institucionalizado (DCN para Licenciaturas, Resolução CNE/CP n.2/2019) e promove a vivência da realidade escolar de forma integral, pois durante a realização dos Estágios Supervisionados é incentivado o protagonismo dos licenciandos, assim como interações entre a escola, a comunidade e a IES com Concertos didáticos, visitas e mostras pedagógicas. Também é incentivado o diálogo formativo envolvendo docência, realidades escolares, situações pedagógicas, interdisciplinaridade, desafios do ser professor, produção de materiais didáticos, diversidade e

formação continuada, no intuito de uma maior compreensão da complexidade da prática docente. Avaliações sistemáticas e longitudinais são realizadas pelo professor preceptor (na escola parceira) e pelo professor orientador (IES) e o aluno realiza relatórios parciais e finais, textos e materiais didáticos em consonância com as etapas, necessidades e potenciais das turmas atendidas, dentre outros instrumentos de aprendizagem inerentes à área de Música. É importante ressaltar que as atividades de estágio ocorrem com um acompanhamento permanente e reflexivo, além de devolutivas sobre a atuação dos envolvidos (estagiário, supervisor e orientador). Neste sentido, a docência estagiária ocorre com o acompanhamento e amparo do professor preceptor e do orientador da IES, membro do Curso de Música - Licenciatura, com formação ou experiência profissional compatível com as atividades a serem realizadas pelo estagiário. Vale lembrar que os estágios do curso de Música-licenciatura ocorrem unicamente junto a escolas conveniadas com a UFSM, com orientações e exigências de documentação para Estágios Obrigatórios nas Escolas Estaduais da SEDUC/RS e Estágios Obrigatórios em Escolas Municipais de Santa Maria.

1.9. Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos.

5

Justificativa para conceito 5: Analisando-se o PPC e os relatórios de estágio dos discentes disponibilizados pela Coordenação, além das falas dos docentes que ministram as disciplinas de estágio e das falas dos discentes durante as reuniões, a Comissão constatou que durante os quatro estágios curriculares supervisionados ofertados (Estágio A, B, C e D) há uma relação entre teoria e prática, pois a matriz curricular do curso está organizada para que os discentes adquiram uma base teórica sólida nos primeiros semestres antes de ingressarem no estágio com as disciplinas de Didática Musical A e B, Educação Musical e Práticas Criativas e Fundamentos da Educação, que fornecem embasamento sobre metodologias e processos de ensino-aprendizagem. Ao iniciarem o estágio, antes de começarem as atividades práticas, os estagiários realizam um período de observação, que serve como base para a construção do projeto de estágio. O projeto de estágio contém fundamentos teóricos, metodologias de ensino e organização das atividades pedagógicas, garantindo que todas as ações estejam alinhadas com os princípios da educação musical e as diretrizes curriculares, com o mais amplo embasamento teórico das atividades planejadas no campo da prática. Neste sentido, os estágios contemplam a articulação entre o currículo do curso e os aspectos práticos da Educação Básica, além de outras questões como a participação ativa do estagiário em atividades dentro da escola e que possibilitam a reflexão teórica sobre a vivência prática realizada tanto por meio de orientações com os professores do curso, como pela produção de relatórios e portfólios reflexivos. Essas atividades possibilitam que o estagiário analise criticamente sua atuação, identificando os desafios e propondo soluções pedagógicas pertinentes. As atividades comprovadamente exitosas ou inovadoras se vinculam ao LEM (Laboratório de Educação Musical) e seus projetos relacionados como, por exemplo, a realização de recitais escolares, nos quais os estagiários não apenas se apresentam, mas também envolvem seus alunos na prática musical.

1.10. Atividades complementares. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem atividades complementares. NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

4

Justificativa para conceito 4: Em análise aos documentos apresentados a Comissão verificou que as atividades complementares estão institucionalizadas de acordo com a Resolução n.025/2017 da UFSM e são designadas como Atividades Complementares de Graduação (ACGs) com uma carga horária total de 235 horas prevista no PPC. São consideradas ACGs as participações em eventos (seminários, congressos, conferências, encontros, cursos de atualização, semanas acadêmicas, atividades artísticas, literárias, culturais, dentre outros); as atividades de extensão; os estágios extracurriculares; as atividades de formação científica e de pesquisa; a publicação de trabalhos; a representação em órgãos colegiados; as monitorias; outras atividades a serem definidas pelo Colegiado do Curso; a participação em Movimento Estudantil, mediante comprovação da diretoria do respectivo DA ou do DCE, comprovando a diversidade de atividades e formas de aproveitamento. No entanto, apesar dos objetivos propostos pelas ACGs estarem sendo alcançados, não se observou a existência de mecanismos comprovadamente exitosos ou inovadores na sua regulação, gestão e aproveitamento.

1.11. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Obrigatório para cursos cujas DCN preveem TCC. NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

4

Justificativa para conceito 4: Analisando o PPC, a Comissão verificou que o trabalho de conclusão de curso (TCC) está institucionalizado, dividido em duas etapas ao longo de 2 semestres letivos (Trabalho de Conclusão de Curso I - Licenciatura e Trabalho de Conclusão de Curso II - Monografia - Licenciatura); o TCC I possui carga horária de 30h e o TCC II, carga horária de 60h. No TCC I o aluno deve elaborar o projeto que pretende desenvolver e que será desenvolvido, escrito e defendido com banca avaliativa pública no TCC II. "A monografia poderá ser orientada por docente escolhido pelo aluno, dentre os integrantes dos Departamentos que ministram aulas no Curso de Música - Licenciatura. Excepcionalmente poderão ser convidados professores orientadores de outras unidades mediante aprovação do colegiado do Curso de Música - Licenciatura" (PPC, p.46). Neste sentido, o PPC faz alusão à forma de apresentação, orientação e coordenação e apesar de haver a disponibilização dos TCC em repositórios institucionais próprios e acessíveis pela internet (portal do Manancial - Repositório Digital da UFSM, Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso), não há uma divulgação significativa de manual atualizado de apoio à produção dos trabalhos. O Manual de Dissertações e Teses da UFSM é de 2021 (não é fácil de ser localizado no portal da Biblioteca) e, fora as informações sobre o TCC que constam no PPC, há somente uma nota mínima sobre o TCC no Guia Estudantil 2025.

1.12. Apoio ao discente.

4

Justificativa para conceito 4: Analisando os documentos disponibilizados e após reunião com os discentes do curso, a Comissão verificou que o apoio ao discente contempla diversas ações conduzidas a partir da infraestrutura e recursos humanos ligados à PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis); Coordenadoria de Ações Educacionais (CAEd), subunidade administrativa da PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação); Secretaria de Apoio Internacional (SAI), órgão de apoio da universidade; Setor de Apoio Pedagógico (SAP), órgão do CAL (Centro de Artes e Letras); e Observatório de Direitos Humanos (ODH) da UFSM, que tem o propósito de ampliar o debate sobre o tema. Neste sentido, abrange tanto o acolhimento e permanência do aluno, como a acessibilidade metodológica e instrumental com o apoio didático-pedagógico oferecido para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida com salas e excelentes recursos disponibilizados para este fim na Biblioteca Central da UFSM, comprovada durante visita à infraestrutura. O apoio ao discente conta ainda com monitoria, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, além de apoio psicopedagógico e participação em centros acadêmicos. Há ainda apoio para intercâmbios nacionais e internacionais, destacando-se nesta última modalidade um aluno do curso que realizou um intercâmbio de 3 meses em uma Universidade norte-americana conveniada com a UFSM. Entretanto, não percebeu-se a promoção de outras ações comprovadamente exitosas ou inovadoras, mesmo porque não há um programa específico de nivelamento para o curso de Música-licenciatura, sendo essa demanda suprida, em sua maioria, somente pelas monitorias junto às disciplinas de Harmonia I e II, Teoria e Percepção Musical I, II, III e IV.

1.13. Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa.

5

Justificativa para conceito 5: Após análise dos documentos e das falas dos membros da CPA e NDE durante as reuniões, a Comissão constatou que a gestão do curso se baseia na autoavaliação institucional que acontece anualmente mediante as diretrizes e a implementação dos instrumentos previstos pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFSM (Portaria n.554/2013), auxiliada pela Coordenadoria de Planejamento e Avaliação Institucional (COPLAI), bem como no

resultado das avaliações externas, como o Exame Nacional do Desempenho dos Estudantes (ENADE) e a avaliação das condições de oferta e implementação do curso (realizada pelo INEP) para aprimorar continuamente o planejamento do curso. Assim sendo, os resultados dessas avaliações são disponibilizados para a comunidade acadêmica através do Portal da PROPLAN/UFSM e Portal de Indicadores da PROPLAN/UFSM (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/proplan/portal-de-indicadores>). A avaliação Interna do Curso é realizada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), com participação efetiva de todas as instâncias e segmentos do Curso com a finalidade de acompanhar a execução e desenvolvimento do PPC que considera aspectos como o cumprimento dos objetivos, integralização curricular, adequação da grade curricular, conteúdos e disciplinas da parte flexível, disciplinas e atividades complementares, avaliações e outras estratégias pedagógicas para subsidiar a elaboração de estratégias de aperfeiçoamento e transformação do Curso, buscando garantir a melhor qualidade na consecução de seus processos internos.

1.14. Atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial, não se aplica o item.

1.15. Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial, não se aplica o item.

1.16. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem.

5

Justificativa para conceito 5: Observando os recursos e conhecendo as informações apresentadas durante a visita à infraestrutura, além do estudo da documentação disponibilizada, a Comissão verificou que mesmo o curso de Música - Licenciatura ser oferecido na modalidade presencial, conta com as TICs (tecnologias de informação e comunicação) como importante meio de apoio e complementação às atividades pedagógicas tanto para os docentes como para os discentes. As TICs garantem a acessibilidade digital e comunicacional no curso expandindo as possibilidades de desenvolvimento de atividades e de acesso a conteúdos relacionados ao curso, flexibilizando o tempo e o espaço da aprendizagem, bem como a facilidade de comunicação entre professor/aluno, além de incentivar a interatividade e o posicionamento crítico e ativo dos estudantes. Como asseguram o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar, possibilitam, assim, experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso. Vale ressaltar que conforme informado, a UFSM está sempre promovendo ampliação e atualização em sua rede sem fio para poder alcançar 100% de cobertura no campus sede. Os estudantes têm livre acesso a computadores (todos com acesso à Internet) tanto na Biblioteca Central como na sala do Diretório Acadêmico (prédio 40B). Tratando-se especificamente sobre softwares de Música, são disponibilizados softwares de edição de partituras (MuseScore 3.6 e MuseScore Studio 4) e de gravação/edição de áudio (Reaper) em que a instalação nas máquinas dos espaços do LICAL e dos computadores da Biblioteca Central devem ser feitas sob demanda, pela Subdivisão de Tecnologia da Informação do CAL.

1.17. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial, não se aplica o item.

1.18. Material didático. NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC.

NSA

Justificativa para conceito NSA: O PPC não prevê material didático.

1.19. Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem.

4

Justificativa para conceito 4: Após análise documental (PPC e diários de classe), a Comissão observou que os procedimentos de acompanhamento e de avaliação são conduzidos pelos docentes do Curso, que definem e tornam públicos os critérios e procedimentos avaliativos, de acordo com os objetivos das disciplinas ministradas considerando as diferentes formas de assimilação do conhecimento. As avaliações estão baseadas nas normas previstas pelo estatuto científico seguido pela UFSM, consequentemente, previstas e definidas no PPC. Como as avaliações consideram as especificidades dos processos de ensino e aprendizagem e as distintas formas através das quais os discentes assimilam os conhecimentos apresentados, isso permite o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva. Os resultados levam em conta as dimensões qualitativa e quantitativa, para que os discentes tenham conhecimento de sua situação quanto à profundidade da assimilação do conhecimento e ao grau da mesma. Neste sentido as informações sistematizadas sobre as avaliações são disponibilizadas aos estudantes, principalmente via Guia Estudantil, com mecanismos que garantem sua natureza formativa, entretanto, não se verificou durante as falas dos docentes e discentes durante as reuniões a adoção de ações concretas para melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas; somente encontra-se documentado que os resultados individuais de avaliações de disciplinas podem ser questionados em um prazo de até três dias úteis após a sua divulgação, em concordância com o Guia Estudantil da UFSM.

1.20. Número de vagas.

4

Justificativa para conceito 4: A Comissão analisou os documentos apresentados e após reunião com o NDE e CPA, verificou que o número de vagas para o curso de Música-licenciatura está fundamentado em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, já que a partir de 2025, das 16 vagas oferecidas pelo curso, 10 vagas são ofertadas via edital anual do Processo Seletivo Música e 6 vagas via Sistema de Seleção Unificado (SiSU), sendo que as vagas originárias não ocupadas ainda podem ser preenchidas por meio do edital anual do Processo Seletivo Vagas Complementares. A oferta das vagas está adequada à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa do curso de Música-licenciatura. Entretanto, tendo em vista o baixo número de ingressantes em 2025 e, consequentemente, o grande número de vagas ociosas, verifica-se que ainda falta um esforço maior no que diz respeito a pesquisas com a comunidade acadêmica para conhecer as reais necessidades e interesses do aluno ingressante.

1.21. Integração com as redes públicas de ensino. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.

5

Justificativa para conceito 5: Durante as reuniões com dos docentes e discentes do Curso de Música - licenciatura da UFSM e realizando o estudo detalhado da documentação disponibilizada foi possível à Comissão verificar que a parceria institucional da UFSM com a Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul (SEDUC-RS) e com a Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria (SMEd) garante a realização dos estágios obrigatórios dos cursos de licenciatura da instituição em escolas públicas de Educação Básica, assegurando uma vivência prática essencial para a formação do futuro educador musical, além de permitir que os discentes tenham contato direto com a realidade escolar, de maneira a cumprir com o preconizado nas DCN das Licenciaturas e no perfil formativo do PPC do curso. Assim, esses convênios e ações promovem a integração com a rede pública de ensino, permitindo uma série de ações benéficas para a formação do estudante, como o desenvolvimento, a testagem, a execução e a avaliação de estratégias didático-pedagógicas, inclusive empregando tecnologias educacionais inovadoras, conforme observado durante a visita à infraestrutura da IES. Vale ressaltar as ações comprovadamente exitosas e inovadoras que se observa pelos projetos "Oficina de Música" e o Laboratório de Educação Musical - LEM que há várias décadas documentam as experiências de atividades culturais nas

escolas apresentando resultados relevantes tanto para os discentes como para as escolas de educação básica, já que fortalecem a educação musical nas escolas e ampliam o acesso à música, além de consolidar o curso como um agente ativo na transformação da realidade educacional da cidade de Santa Maria (RS) e seu entorno.

1.22. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS). Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é de Música-licenciatura, não se aplica o item.

1.23. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde. Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é de Música-licenciatura, não se aplica o item.

1.24. Atividades práticas de ensino para licenciaturas. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. 5

Justificativa para conceito 5:Após análise do PPC do Curso de Música - licenciatura da UFSM e também em conformidade com as falas dos docentes e discentes do curso durante as reuniões, a Comissão constatou que as atividades práticas de ensino ou a PCC (Prática como Componente Curricular) está em conformidade com as DC da Educação Básica, da Formação de Professores, bem como da área de conhecimento da licenciatura em questão (Música), totalizando 480 horas na matriz curricular. De acordo com o PPC, apesar de pertencente ao Grupo III, a PCC tem sua carga horária distribuída entre os outros dois grupos de formação do curso: no Grupo I (conhecimentos pedagógicos e pedagógico-musicais), a carga horária de PCC é de 210 horas, distribuídas em cinco disciplinas, como Educação Musical III e IV, Prática Educativa I e II e Didática Geral; no Grupo II (formação específica em Música), a carga horária de PCC é de 270 horas, distribuídas em sete disciplinas, incluindo Canto Coral II e III, Práticas Instrumentais e Recital de Conclusão de Curso. É importante salientar que essa carga horária de PCC, pertencente ao Grupo III, apesar de distribuída entre os Grupos I e II, não contribui para a soma total daqueles grupos. Os créditos práticos do tipo PCC dos componentes curriculares dos Grupos I e II são, outrossim, integrados à carga horária total do Grupo III. Interrelacionando as práticas de ensino ao longo dos componentes de formação pedagógica e musical (Grupos I e II), o curso garante a relação teoria-prática, possibilitando ao licenciando vivências progressivas que garantem um aprendizado reflexivo e aplicado ao ensino de música. O curso também prevê mecanismos de acompanhamento e avaliação das práticas docentes, buscando aprimorar continuamente as estratégias pedagógicas utilizadas. De acordo com os documentos, por meio da estrutura curricular, a PCC possibilita ao licenciando o desenvolvimento de competências essenciais para a docência em música, como planejamento, execução e avaliação de práticas pedagógicas inovadoras. O modelo adotado fortalece a autonomia dos discentes, promovendo um ensino contextualizado e alinhado às demandas educacionais contemporâneas – o que pode ser verificado durante a reunião com os discentes do curso.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL

4,33

2.1. Núcleo Docente Estruturante – NDE. 5

Justificativa para conceito 5:O Atual NDE é composto pelo seguintes professores: Prof. Dr. DIOGO BAGGIO LIMA (presidente do NDE); Prof. Dr. PAULO OLIVEIRA RIOS FILHO, SIAPE, Profa. Dra. LUCIANE WILKE FREITAS GARBOSA; Prof. Dr. GERSON LUIS WERLANG e Prof. Dr. ARTHUR RINALDI FERREIRA. Todos os integrantes do NDE possuem dedicação exclusiva (T40-DE). A Portaria que instituiu o atual NDE foi a Portaria de Pessoal CAL/UFSM N.º 212, de 22 de outubro de 2024. Pela reunião realizada com o NDE e com a leitura das atas, a Comissão constatou que a atuação desse colegiado acontece de forma constante e dedicada, inclusive destacando o trabalho de redação do novo PPC (2025). Assim, constata-se que o NDE faz o devido acompanhamento para a consolidação do PPC e demonstra consonância com as DCNs mais recentes. Destaca-se a participação do coordenador no grupo, que o NDE se apropria das avaliações de aprendizagem internas, bem como das avaliações externas para analisar e adequar o perfil do egresso e que mantém parte de seus integrantes desde o último ato regulatório.

2.2. Equipe multidisciplinar. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial, não se aplica o item.

2.3. Atuação do coordenador. 5

Justificativa para conceito 5:O atual Coordenador é o Prof. Dr. Paulo Oliveira Rios Filho, que foi designado pela Portaria de Pessoal CAL/UFSM N.º 113, de 20 de julho de 2023. O Prof. Paulo Rios é compositor, doutor e mestre em composição musical pela UFBA e graduado em regência pela mesma universidade. A Coordenação possui um Plano de Ação que apresenta objetivos, o perfil da gestão e as ações estratégicas, num total de 12, tais como, promover a constante avaliação e discussão do PPC, ampliar a visibilidade do curso, promover reuniões periódicas com os discentes etc.. Em reunião com a Coordenação, Comissão constatou a participação proativa do Prof. Paulo Rios nas instâncias superiores e que também há indicadores de desempenho presentes nas autoavaliações realizadas pela CPA. Estes dados estão disponíveis de forma públicos, no sítio eletrônico da UFSM, favorecendo a melhoria contínua. É importante salientar que a IES também designa um Coordenador Substituto, função essa exercida pelo Prof. Dr. Arthur Rinaldi Ferreira, pela Portaria de Pessoal CAL/UFSM N.º 14, de 21 de julho de 2023 e que ambos também coordenam o Bacharelado em Música.

2.4. Regime de trabalho do coordenador de curso. 5

Justificativa para conceito 5:O Prof. Dr. Paulo Oliveira Rios Filho possui dedicação exclusiva, dedicando atualmente 15 horas para as atividades de coordenação. A Coordenação possui um Plano de Ação que apresenta objetivos, o perfil da gestão e as ações estratégicas, num total de 12, tais como, promover a constante avaliação e discussão do PPC, ampliar a visibilidade do curso, promover reuniões periódicas com os discentes etc.. Em reunião com a Coordenação, Comissão constatou a participação proativa do Prof. Paulo Rios nas instâncias superiores e que também há indicadores de desempenho presentes nas autoavaliações realizadas pela CPA. Estes dados estão disponíveis de forma públicos, no sítio eletrônico da UFSM, favorecendo a melhoria contínua. É importante salientar que a IES também designa um Coordenador Substituto, função essa exercida pelo Prof. Dr. Arthur Rinaldi Ferreira, pela Portaria de Pessoal CAL/UFSM N.º 14, de 21 de julho de 2023 e que ambos também coordenam o Bacharelado em Música.

2.5. Corpo docente. 4

Justificativa para conceito 4:O atual corpo docente, conforme registrado no e-MEC, possui 28 docentes. Em reunião com os professores, a Comissão constatou que as seguintes situações: - o Prof. Ademar do Nascimento da Silva é professor substituto; - o Prof. José Luiz Padilha Damilano, professor de Libras e esporádico, - o Prof. Oscar Daniel Morales Mello aposentou-se e que - o Prof. Valdir Vicente Lago Stefanello não consta mais no rol de docentes. Acrescente-se ao quadro o Prof. Ms. Marcelo de Campos Velho Birck, totalizando, para efeito de análise curricular, 25 docentes. Destaca-se na análise dos documentos e na reunião com os professores o engajamento dos mesmos no que diz respeito aos conteúdos curriculares e a preocupação com a atuação profissional dos egressos. Estiveram presentes 16 docentes, sendo relatado suas áreas de atuação e como se dá a presença na Licenciatura em Música. Destaca-se a presença das Educadoras Musicais, tais como as Professoras Luciane Wilke Freitas Garbosa e Cláudia Ribeiro Bellochio - destacadas na

reunião discente pelo trabalho de PIBID e estágio - e o Professor Cláudio Antônio Esteves, também educador musical. Para a análise documental foi disponibilizado documentação docente individual, sendo possível identificar a presença de pesquisa de ponta, tal como o Laboratório de Arte Sonora. No entanto, não foi possível atestar a produção de conhecimento por meio de grupos de estudo ou de pesquisa.

2.6. Regime de trabalho do corpo docente do curso.

4

Justificativa para conceito 4:O atual corpo docente, conforme avaliado pela Comissão, possui 25 integrantes, sendo todos com tempo integral. A Comissão lembra que dos 28 docentes registrados no e-MEC, quatro não fazem mais parte do quadro de professores e que além dos 25 efetivos, há também dois professores substitutos. Nesta proporção, o regime de trabalho permite o atendimento integral da demanda existente na atualidade, inclusive pela quantidade de vagas anuais (16 vagas). A dedicação exclusiva permite também uma maior imersão nas questões que extrapolam a sala de aula, permitindo desenvolver trabalhos de pesquisa, de extensão e de gestão. A Comissão também teve acesso aos planos de ensino dos componentes curriculares (2024.1, 2024.2 e 2025.1) e ao quadro de horários (2025.1).

2.7. Experiência profissional do docente. Excluída a experiência no exercício da docência superior. NSA para cursos de licenciatura.

NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de Licenciatura em Música, não se aplica o item.

2.8. Experiência no exercício da docência na educação básica. Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.

4

Justificativa para conceito 4:O atual corpo docente, formado por 25 professores possui, somados, 54 anos de experiência no exercício da docência na educação básica. Isto dá uma média de 2,2 anos. O professor mais experiente possui 35 anos de magistério na educação básica, o menos experiente 3 anos e 21 docentes não possuem experiência. Neste sentido, a Comissão entende que a experiência na educação básica verificada consegue promover ações que podem impactar diretamente na identificação das dificuldades dos estudantes. Destaca-se aqui a presença de três professores educadores musicais que podem apresentar exemplos contextualizados em seus conteúdos curriculares. Na reunião com os estudantes, com a presença de alguns egressos, ficou evidenciado que as atividades elaboradas pelo corpo docente atendem muito bem ao mercado de trabalho, promovendo o aprendizagem do discente através de avaliações diagnósticas, formativas e somativas.

2.9. Experiência no exercício da docência superior.

5

Justificativa para conceito 5:O atual corpo docente, composto por 25 integrantes, possui uma experiência somada de 527 anos com uma média de 21 anos, o que permite a promoção de ações pedagógicas que atuam diretamente na identificação e resolução de dificuldades que os estudantes apresentam ao longo do curso. Destaca-se aqui a mescla entre professores da área da Educação, da Educação Musical e de conhecimento específico da Música, permitindo uma variedade de ações que vão além da sala de aula, seja nas apresentações artísticas ou nos estágios e na extensão. Neste sentido, a expertise de cada dos docentes é garantia ao buscarem a inovação no processo de ensino aprendizagem, além de exercer a liderança e de serem reconhecidos por suas produções acadêmicas e/ou artísticas. Destaca-se também que os indicadores de avaliação podem ser pesquisados nas autoavaliações realizada pela CPA e que apresentam os índices da avaliação do docente pelo discente, como por exemplo a metodologia, a avaliação e o conteúdo do componente curricular.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial, não se aplica o item.

2.11. Experiência no exercício da tutoria na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial, não se aplica o item.

2.12. Atuação do colegiado de curso ou equivalente.

4

Justificativa para conceito 4:O Colegiado de curso está institucionalizado, estando definido na Seção II - Dos Colegiados e das Coordenações de Cursos, do Regimento Geral da UFSM (artigo 91 ao 95). Nele não está definida a representação de servidores técnico administrativo, mas com previsão de representatividade discente. Chama a atenção no artigo 92, incisos V e VI a indicação de representantes de conselhos de profissão e de associações, quando houver. A atual composição do Colegiado é dada pela Portaria de Pessoal CAL/UFSM N.º 209, de 21 de outubro de 2024, com um apostilamento para reposição da representação discente. São seus componentes: Prof. PAULO OLIVEIRA RIOS FILHO, SIAPE 1691241 - Presidente; Prof. ARTHUR RINALDI FERREIRA, SIAPE 3084167; Prof. CLAUDIA RIBEIRO BELLOCHIO, SIAPE 382071; Prof. GERSON LUIS WERLANG, SIAPE 2648061; Prof. MARCOS KRÖNING CORRÊA, SIAPE 382408; Prof. PABLO DA SILVA GUSMÃO, SIAPE 1434906; Com o apostilamento, a representação discente ficou assim: Acad. ANA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 202512464 — Representante discente; Acad. LUANA CRISTINA HAHN, Matrícula 202212496 — Suplente da representante discente. Ressalta-se que a Comissão teve acesso ao Regimento Interno da UFSM, com a normatização do Colegiado, bem como a diversas atas de reuniões realizadas a partir de 2020. Denota-se assim que, além da representatividade definida pelo Regimento Geral, há também periodicidade nas reuniões, os registros destas e o acompanhamentos das decisões nas reuniões seguintes. No entanto, a Comissão não encontrou evidências de um sistema de suporte e registro, acompanhamento e execução de seus processos e decisões, como também, durante a reunião com a CPA e na análise da documentação de autoavaliação, não foram encontrados dados referentes ao desempenho do Colegiado

2.13. Titulação e formação do corpo de tutores do curso. NSA para cursos totalmente presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial, não se aplica o item.

2.14. Experiência do corpo de tutores em educação a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial, não se aplica o item.

2.15. Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial, não se aplica o item.

2.16. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica.

3

Justificativa para conceito 3:O atual corpo docente, composto por 25 professores, apresentou os seguintes números relacionados com a produção científica, cultural, artística ou tecnológica, considerando os comprovantes apensados às pastas dos docentes e o último triênio: 2 docentes que não possuem produção comprovada (8%); 7 docentes com, no mínimo, uma produção (28%); 4 docentes com, no mínimo quatro produções (16%); 1 docente com, no mínimo, sete produções (4%); 11 docentes com nove ou mais produções nos últimos três anos (44%). Assim, 64% dos docentes possuem, no mínimo, quatro produções no interstício avaliado.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA 5,00

3.1. Espaço de trabalho para docentes em tempo integral.

5

Justificativa para conceito 5: Conforme observado na visita in loco virtual, a estrutura destinada ao trabalho docente atende às necessidades institucionais. A Comissão comprovou que parte os professores, em especial os de instrumento, todos em tempo integral, possuem salas próprias que são também destinadas às aulas. São espaços exclusivos que envolvem além dos instrumentos, o canto, a composição e a tecnologia musical. Há também professores que estão locados em outros Centros e, dessa forma, com seus espaços próprios fora do âmbito da Música. A Comissão também observou que em todos os espaços há garantias de privacidade e condições de atendimento a discentes e orientandos. Salienta-se também que os ambientes possuem recursos tecnológicos multimídia, além de tratamento e isolamento acústico e climatização. Registra-se também que os espaços individuais permitem a guarda de material e equipamentos pessoais, com segurança.

3.2. Espaço de trabalho para o coordenador.

5

Justificativa para conceito 5: O coordenador conta com um espaço de trabalho que facilita suas atividades acadêmicas e administrativas. Este espaço situa-se na sala 1118 do prédio 40B e está equipada com os recursos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos de coordenação. Possui mesa de trabalho, computador, acesso à internet, impressora, sofá, mesa de reuniões, armários e climatização. A sala do Coordenador também garante privacidade no atendimento, seja individual ou em pequenos grupos, à comunidade acadêmica.

3.3. Sala coletiva de professores. NSA para IES que possui espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Como todos os professores em tempo integral possuem seus espaços de trabalho individual, não se aplica o item.

3.4. Salas de aula.

5

Justificativa para conceito 5: Durante a visita virtual in loco, a Comissão pode visitar diversos ambientes de sala de aula. Destacam-se: (i) a Sala de Percussão (sala 1101, prédio 40), com diversos instrumentos de percussão, tais como xilofones, marimbas, timpanos, bateria etc., (ii) sala de Teoria e Percepção, (sala 1105, do prédio 40B), com quadro pautado, piano de armário e piano de cauda e multimídia; (iii) sala 1213 do 40B com pianos e teclados; (iv) sala 1218, com piano, TV, projetor e multimídia, dentre outras visitadas. A Comissão observou que o ambiente escolar como um todo, incluindo as salas de aula, é adequado às demandas institucionais e curriculares, pois conta com infraestrutura de qualidade, recursos tecnológicos apropriados para as atividades pedagógicas, flexibilidade para adaptar o espaço às diferentes situações de ensino aprendizagem e outros recursos que demonstram eficácia no processo educativo. Salienta-se também que, pelo clima da região, todas as salas são climatizadas e os recursos são utilizados de forma exitosa.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática.

5

Justificativa para conceito 5: Durante a visita virtual in loco a Comissão visitou a sala 1221 do prédio 40, local do Laboratório de Informática do CAL - Centro de Artes e Letras - que é destinado ao uso dos estudantes. Este laboratório possui 18 máquinas de uso e uma máquina mestre, também possui TV e projetor para atividades acadêmicas específicas. Segundo os técnicos entrevistados, as máquinas possuem softwares com licença livre, destacando o uso do Reaper (Estação digital de Trabalho) para gravação e mixagem, o MuseScore (editor de partituras) entre outros. Ainda segundo os técnicos a manutenção é periódica, havendo outros dois laboratório com as mesmas características e que também podem ser utilizados pelos estudantes, respectivamente nos prédios 40A e 16. Há também a disponibilização de mais 10 máquinas na Biblioteca e que também é para uso dos discentes. Por fim, destaca-se o uso de tecnologia de acessibilidade, como leitores de telas, teclados adaptados, telas ampliadas etc.

3.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC).

5

Justificativa para conceito 5: A Comissão visitou a Biblioteca Central e lá foi constatada a existência de acervo físico e que contempla parte da bibliografia básica dos componentes curriculares. Salienta-se também que há um acervo de partituras e que ocupa diversos fichários, constituindo um material essencial para o desenvolvimento dos componentes curriculares voltados para a prática dos instrumentos estudados ao longo da licenciatura em componentes optativos. Na Biblioteca Central existem computadores disponíveis para consulta pelos usuários, estando todo o acervo devidamente catalogado. A Comissão também observou que a UFSM é assinante de repositórios eletrônicos, tais como EBSCO, IEEE, Capes, ABNT, Minha Biblioteca, entre outros. Há também um repositório próprio com os periódicos da própria UFSM e o Re却ritório Digital com o banco de teses e dissertações. Há também uma sala multimídia na biblioteca disponível para a comunidade acadêmica. Por fim, a Comissão teve acesso ao relatório de adequação emitido pelo NDE, atestando a compatibilidade do acervo e a quantidade de exemplares pelo número de vagas autorizadas, bem como. Também constatou que há uma estrutura que permite o acesso ao acervo virtual e de partituras que complementam a demanda de bibliografia básica, tanto nas dependências da UFSM, quanto de qualquer outro local utilizando-se do e-mail institucional disponibilizado ao estudante.

3.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia complementar para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas).

5

Justificativa para conceito 5: A Comissão visitou a Biblioteca Central e lá foi constatada a existência de acervo físico e que contempla parte da bibliografia complementar dos componentes curriculares. Salienta-se também que há um acervo de partituras e que ocupa diversos fichários, constituindo um material essencial para o desenvolvimento dos componentes curriculares voltados para a prática dos instrumentos estudados ao longo da licenciatura em componentes optativos. Na Biblioteca Central existem computadores disponíveis para consulta pelos usuários, estando todo o acervo devidamente catalogado. A Comissão também observou que a UFSM é assinante de repositórios eletrônicos, tais como EBSCO, IEEE, Capes, ABNT, Minha Biblioteca, entre outros. Há também um repositório próprio com os periódicos da própria UFSM e o Re却ritório Digital com o banco de teses e dissertações. Há também uma sala multimídia na biblioteca disponível para a comunidade acadêmica. Por fim, a Comissão teve acesso ao relatório de adequação emitido pelo NDE, atestando a compatibilidade do acervo e a quantidade de exemplares pelo número de vagas autorizadas, bem como. Também constatou que há uma estrutura que permite o acesso ao acervo virtual e de partituras que complementam a demanda da bibliografia complementar, tanto nas dependências da UFSM, quanto de qualquer outro local utilizando-se do e-mail institucional disponibilizado ao estudante.

3.8. Laboratórios didáticos de formação básica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC.

NSA

Justificativa para conceito NSA: O PPC não prevê laboratórios didáticos de formação básica

3.9. Laboratórios didáticos de formação específica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC.

NSA

Justificativa para conceito NSA: O PPC não prevê laboratórios de formação específica.

3.10. Laboratórios de ensino para a área de saúde. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e DCN. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Licenciatura em Música, não se aplica o item.

3.11. Laboratórios de habilidades. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: O PPC não prevê laboratórios de habilidades.

3.12. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Licenciatura em Música, não se aplica o item.

3.13. Biotérios. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Licenciatura em Música, não se aplica o item.

3.14. Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística). NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: O PPC não contempla o processo de controle ou distribuição de materiais didáticos, não se aplica o item.

3.15. Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais. Obrigatório para Cursos de Direito, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Licenciatura em Música, não se aplica o item.

3.16. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Obrigatório para todos os cursos que contemplam, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA: O PPC não contempla a realização de pesquisa envolvendo seres humanos, não se aplica o item.

3.17. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA). Obrigatório para todos os cursos que contemplam no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Licenciatura em Música, não se aplica o item.

Dimensão 4: Considerações finais.

4.1. Informar o nome dos membros da comissão de avaliadores.

LUCIENIO DE MACEDO TEIXEIRA (ponto focal da comissão)
MARISTELLA PINHEIRO CAVINI

4.2. Informar o número do processo e da avaliação.

Código da avaliação: 217480

Número do processo: 202321773

4.3. Informar o nome da IES e o endereço (fazer o devido relato em caso de divergência).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Endereço: Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima Complemento: CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI N?: 1000 Cep: 97105900 - Santa Maria/RS

4.4. Informar o ato autorizativo.

Renovação de Reconhecimento de Curso

4.5. Informar o nome do curso, o grau, a modalidade e o número de vagas atuais.

Música - Licenciatura, presencial com 16 vagas anuais.

4.6. Explicitar os documentos usados como base para a avaliação (PDI e sua vigência; PPC; relatórios de autoavaliação - informar se integral ou parcial; demais relatórios da IES).

Foram usados os seguintes documentos no processo de avaliação:

- PDI 2016-2026 (apensado no sistema e-MEC);
- PPC do curso, versão 2025 (apensado no sistema e-MEC);
- Atas de reuniões do NDE;
- Relatório da CPA;
- Normas para celebração de convênios e termos vigentes;
- Relatórios da biblioteca central da IES;
- Estatuto e regimento geral da IES;
- Portarias de Coordenação, NDE e comissão de bibliografia;
- Currículos Lattes dos docentes;
- Outros.

4.7. Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada dimensão.

DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA:

Ao finalizar a avaliação de regulação de renovação de reconhecimento do curso de Música-licenciatura da UFSM, no que diz respeito à Dimensão 1: organização didático-pedagógica, a Comissão considera que as políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa constantes no PDI estão implantadas no âmbito do curso, tendo os objetivos, perfil profissional do egresso, estrutura curricular e conteúdos curriculares em consonância com as DCN e todas previstas no PPC. De qualquer maneira, seria interessante um olhar mais atento por parte do NDE com relação à carga horária total do curso, que atualmente é de 3415 horas, para que não sobrecarregue o aluno com relação à quantidade de créditos obrigatórios a serem cursados e demais atividades curriculares que os mesmos devem cumprir durante o semestre; outro aspecto a ser observado seria uma abertura maior na estrutura curricular para que os alunos possam realizar disciplinas eletivas relacionadas à prática instrumental de preferência e a realização da revisão de algumas ementas das disciplinas pedagógico-musicais para que os conteúdos não sejam repetitivos. A Metodologia aplicada, bem como os Estágios Supervisionados, corroboraram para a formação integral do estudante, relacionando teoria e prática e também oportunizando momentos enriquecedores de vivências junto à realidade das escolas de Educação Básica de Santa Maria (RS); vale ressaltar a acessibilidade metodológica oportunizada ao estudante do curso com recursos e ambientes adequados aos alunos com necessidades especiais. O curso também oferece um amplo apoio das Tecnologias de Informação e Comunicação, com laboratórios e softwares para atender à demanda dos docentes e discentes. Interessante apontar que a coordenação e NDE se baseiam nas avaliações internas e externas para pensar as estratégias de

melhorias do Curso, garantindo a qualidade do ensino. Sendo assim, aspectos como um melhor aproveitamento das atividades complementares (ACGs) pelos alunos, a melhor divulgação e atualização das informações sobre o TCC, bem como a oferta de um programa específico de nivelamento para o curso de Música-licenciatura ainda precisam ser revistos para que o curso continue nesta perspectiva de excelência do ensino.

DIMENSÃO 2 - CORPO DOCENTE E TUTORIAL:

Destaca-se a atuação do Coordenador, Prof. Dr. Paulo Oliveira Rios Filho, que é compositor, doutor e mestre em composição musical pela UFBA e graduado em regência pela mesma universidade. A Coordenação possui um Plano de Ação que apresenta objetivos, o perfil da gestão e as ações estratégicas. Há também um Coordenador Substituto, função exercida pelo Prof. Dr. Arthur Rinaldi Ferreira, ambos atuando também na coordenação do Bacharelado em Música. Na análise dos documentos e na reunião com os professores ficou evidente o engajamento dos mesmos no que diz respeito aos conteúdos curriculares e a preocupação com a atuação profissional dos egressos. Registra-se a presença das Educadoras Musicais, Professoras Luciane Wilke Freitas Garbosa e Cláudia Ribeiro Bellochio - destacadas na reunião discente pelo trabalho de PIBID e estágio. A experiência na educação básica do atual corpo docente tem média de 2,2 anos e na educação superior a média é de 21 anos, o que permite a promoção de ações pedagógicas que atuam diretamente na identificação e resolução de dificuldades que os estudantes apresentam ao longo do curso.

DIMENSÃO 3 - INFRAESTRUTURA:

A estrutura destinada ao trabalho docente visitada atende às necessidades para o bom desempenho das atividades acadêmicas. Todos os professores em tempo integral possuem seus ambientes de trabalho bem definidos, garantindo a privacidade e segurança para o atendimento às demandas de trabalho. A maioria dos ambientes possuem recursos tecnológicos multimídia, além de tratamento e isolamento acústico e climatização. Na Biblioteca há um acervo físico e que contempla parte da bibliografia básica e complementar. Há também um acervo de partituras e que ocupa diversos fichários, constituindo um material essencial para o desenvolvimento dos componentes curriculares e, complementando a bibliografia, a IES tem assinaturas de repositórios eletrônicos, tais como EBSCO, IEEE, Capes, ABNT, Minha Biblioteca, entre outros.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A avaliação do curso de Música - Licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria — UFSM, teve início às 8h00 do dia 2 de junho de 2025, com a reunião de abertura dos trabalhos, realizada através do Microsoft Teams e com as presenças dos avaliadores designados (Prof. Luciêno de Macêdo Teixeira - Ponto Focal e Profa. Maristella Pinheiro Cavini) e das seguintes autoridades: Luciano Schuch, Reitor; Douglas Almeida, Procurador Institucional; Nádia Belinazo (Coordenação de Avaliação Institucional); Paulo Rios, Coordenador do Curso; Arthur Ferreira, Coordenador Substituto; Gil Roberto Negreiros, Diretor do Centro de Artes e Letras — CAL; Rafael Lazzari, Pró-reitor de Planejamento; Jerônimo Tybush, Pró-reitor de Graduação e Silvana Balconi (Coordenadoria de Planejamento e Avaliação Institucional). É importante relatar que todas as reuniões, bem como a visita à infraestrutura, não sofreram nenhum tipo de intercorrência por questões técnicas. A visita às instalações aconteceu conforme agenda — dia 2 de junho a partir das 14h00 — após a feitura da geolocalização, confirmando o endereço postado no e-MEC (Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000, Bairro Camobi, Santa Maria/RS). Registre-se que as reuniões ocorreram conforme a agenda acordada entre a IES e a Comissão.

A Comissão entende que as observações contidas no Despacho Saneador foram atendidas satisfatoriamente e que o número de vagas atuais (16 vagas anuais) é condizente com as condições de estrutura, muito embora não haja uma seção específica no PPC que ponte as justificativas. Registre-se também que a Comissão destaca a participação ativa do corpo docente, em especial dos educadores musicais, no que diz respeito aos estágios obrigatórios, ao PROLICEN e aos eventos que envolvem o corpo discente, a exemplo do Festival de Inverno. Salienta-se também que a UFSM esteve sempre solícita para com a Comissão, transparecendo esta postura na qualidade dos documentos apresentados e em todas as reuniões realizadas, demonstrando a responsabilidade e o esmero de cada integrante da comunidade acadêmica, em especial da Coordenação de Curso e do Procurador Educacional Institucional.

Às 14h00 do dia 4 de junho de 2025 houve a reunião de encerramento, contando com a presença dos avaliadores e das seguintes autoridades: Douglas Almeida, Procurador Institucional; Paulo Rios, Coordenador do Curso e Arthur Ferreira, Coordenador Substituto. A reunião teve início com o relato dos avaliadores sobre os dias de trabalho, destacando o desejo dos discentes em aumentar o tempo de integralização do curso, para uma melhor distribuição da carga horária semanal. Também foram tecidos agradecimentos à organização e ao zelo dedicado por todos os envolvidos. Feitas as considerações finais por parte da IES, deu-se por encerrada a visita in loco virtual.

CONCEITO FINAL CONTÍNUO

4,65

CONCEITO FINAL FAIXA

5